



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano: 003

Edição: nº557

Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA e HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 15 (quinze) de maio de 2019, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 26 de Abril de 2019.

**Tânia Fernandes Vera**

**PREGOEIRA**

Fundo Municipal de Saúde

**Termo De Adjudicação**

**Pregão Presencial Nº 005/2019**

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

**Cirurgica Paranavai Eireli - EPP - CNPJ: 30.766.874/0001-15 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais).**

**C.Lemos – Distribuidora Hospitalar Ltda - ME - CNPJ: 16.752.682/0001-29- COM VALOR TOTAL DE: R\$ 33.335,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais).**

**Água Distribuidora Medicamentos Suprimentos Eireli - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01- COM VALOR TOTAL DE: R\$ 33.185,50 (trinta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Anaurilândia – MS, 26 de Abril de 2019.

**Tânia Fernandes Vera**

**PREGOEIRA**



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE CONCESSÃO

Rescisão Amigável do Contrato de Concessão nº. 140/2017, celebrado em 02/08/2017 [com valor original de R\$ 30,00 mensais a título de aluguel], entre o **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS** e **LEONICE DE JESUS LIMA**, cujo objeto é a concessão para ocupação e exploração da Lanchonete Rodoviária Municipal, visando a exploração de serviço comercial, atividades alimentícias e outras, neste município.

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, n.º 1.000, inscrito no CNPJ nº 03.575.727/0001-95, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **EDSON STEFANO TAKAZONO**, brasileiro, casado, professor, titular da cédula de identidade RG n. 12.105.700 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 204.868.041-00, residente e domiciliado na rua Santos Dumont, 1195, centro, na cidade de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, e, **LEONICE DE JESUS LIMA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 056.505.251-96, residente e domiciliada na rua Cassucique Umada, nº 50, Jardim Esperança, na cidade de Anaurilândia/MS, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 140/2017**, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindindo, integralmente, de forma amigável, a partir de 25 de abril de 2019, o Contrato de Concessão nº. 140/2017, celebrado em 02/08/2017, entre o **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA** e **LEONICE DE JESUS LIMA**, cujo objeto é a concessão para ocupação e exploração da Lanchonete Rodoviária Municipal, visando a exploração de serviço comercial, atividades alimentícias e outras, neste município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão tem como fundamento o inciso II do artigo 79 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e as razões estampadas nos expedientes do Gestor e no parecer jurídico exarado nos autos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo de rescisão amigável na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato de concessão ora rescindido.

E por estarem justas e distratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Anaurilândia/MS, 25 de abril de 2019.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

**LEONICE DE JESUS LIMA**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110